



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Aviso n.º 17/2020/A

Sumário: Pedido de registo da Manteiga dos Açores DOP.

Pedido de registo da Manteiga dos Açores DOP

1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento e do Conselho, de 21 de novembro e no n.º 4 do Anexo I do despacho normativo 249/93 de 9 de dezembro, faço publico que o Centro Açoriano de Leite e Lacticínios requereu o registo da “Manteiga dos Açores DOP”.

2 — Qualquer pessoa singular ou coletiva com interesse legítimo pode apresentar um ato de oposição, e consultar o pedido de registo na página eletrónica da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural em <https://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/dop-igp-etg> ou no Portal do Governo dos Açores em <https://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/sraf-iama> ou dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, ao IAMA — Instituto de Alimentação e mercados Agrícolas, sito na Rua do Passal 150, 9501-096 Ponta Delgada.

3 — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem incluir uma alegação de possibilidade de o pedido infringir as condições estabelecidas na regulamentação aplicável, e dar entrada no serviço referido em 2, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*.

16 de junho de 2020. — A Presidente do IAMA, *Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara*.

313332124